



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

LEI Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício de 1977, - subvenções de Cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros) cada uma, à Associação dos Servidores Municipais de Cachoeiras de Macacu e à Liga Cacheirense de Desportos.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no Orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 1977.

*Manoel da Silva*  
Manoel da Silva  
Prefeito Municipal

